



Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 2554 Fls.: 27
de 10 / 11 2023

LEI Nº 3672, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Gratificação dos Membros da Junta de Recursos de Infrações - JARI, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada pela Lei Municipal nº 1614, de 22 de maio de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 222, de 05 de setembro de 2018, perceberão uma gratificação de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por sessão, em razão da participação no julgamento dos processos, limitada a no máximo 4 (quatro) sessões mensais.

Art. 2º Os valores acima mencionados, serão reajustados anualmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo e/ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de novembro de 2023.


Maurício Rivabem

Prefeito Municipal